



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.274 DE 16 DE novembro DE 2.000.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre abertura do Crédito Especial, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado a atender Convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério da Cultura, para construção do "Espaço Turístico Cultural – Praça Temática Coração do Brasil" no morro da Serra Azul e de um Centro de Cultura, no Complexo Turístico do "Parque Recreativo Salomé José Rodrigues", nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa, fica aberto o Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

- 05 – Sec. de Educação, Cult. Desporto e Lazer
- 04 – Seção de Cultura e Ensino
- 08 – Educação e Cultura
- 48 – Cultura
- 246 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
- 1061 – Esp. Turístico Cultural – Praça Temática Coração do Brasil
- 4110 – Obras e InstalaçõesR\$ 520.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de excesso de arrecadação de Receita de Outras Transf. da União (Convênios), de igual valor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de novembro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio nº 43 e 44 e publicada no jornal da Câmara Municipal em 16.11.00